



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 184/PMRB/2026**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Gestão

**Nome do ordenador responsável pela demanda:** Tatiana Gonçalves de Moura Rocha

**Cargo:** Secretária Municipal de Gestão

**E-mail institucional:** administracao1@riobrilhante.ms.gov.br

**Telefone:** 0800 100 2609

**2. DA DEMANDA**

Aquisição de prateleiras para almoxarifado.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A aquisição de estantes metálicas reforçadas fundamenta-se na necessidade de readequação da infraestrutura logística do Almoxarifado Central, em estrita observância ao Princípio da Eficiência (Art. 5º, Lei 14.133/21). A iniciativa visa garantir a segregação adequada, a integridade e a celeridade no fluxo de insumos destinados às diversas secretarias da Administração Municipal.

A necessidade de substituição e ampliação do mobiliário atual justifica-se pelos seguintes fatores:

- a) Segurança do trabalho e mitigação de riscos: o mobiliário remanescente apresenta avançado estado de corrosão e fadiga estrutural, oferecendo risco iminente de colapso de carga e acidentes laborais.
- b) otimização logística: a verticalização do estoque por meio de estruturas reforçadas permite o melhor aproveitamento do espaço físico (m<sup>2</sup>), facilitando a gestão de inventário e os processos de *picking* (separação e saída).
- c) Zelo pelo patrimônio público: o acondicionamento em prateleiras técnicas evita a perda de materiais por umidade, deformação ou contato direto com o solo, reduzindo o desperdício de recursos públicos.





Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brillante**  
“A Pequena Cativante”

d) Modernização administrativa: a substituição de estruturas obsoletas por modelos padronizados e de alta resistência promove a modernização do setor, garantindo que o armazenamento suporte a demanda crescente das atividades municipais.

Portanto, a aquisição é medida imprescindível para assegurar a continuidade do serviço público, garantindo que os materiais cheguem às unidades solicitantes em perfeitas condições de uso e em tempo hábil.

#### 4. INFORMAÇÕES GERAIS

ID PCA ou n.º do Processo de Intenção de Aquisição/Contratação	:	PCA2026071
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação	:	Vitória Oliveira Meazza
Gestor do contrato	:	Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Legislação Especial sobre a demanda	:	Não se aplica

#### 5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Estante de aço multiuso. Totalmente aberta (sem fechamento lateral e nos fundos). Material da estrutura e prateleiras: aço. Quantidade de prateleiras com regulagem de altura: 5 ou 6. Colunas de aço em formato L3. Espessura mínima: colunas: chapa #14; prateleiras: chapa #22. Capacidade mínima de suporte: 100 kg por prateleira. Acabamento com pintura eletrostática. Reforço Ômega na parte inferior da prateleira. Cor: cinza ou preto. Tratamento anticorrosivo ou antiferruginoso. Sistema de montagem por encaixe ou parafusado. Medidas mínimas: (Altura x Largura x Profundidade): 200cmx90cmx50cm.	UN	135

#### SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brillante/MS, data da assinatura digital.

*Assinado Digitalmente*  
**Vitória Oliveira Meazza**  
Gestor de Núcleo





Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e:

- Dispensar a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.
- Autorizo a formalização do relatório de ETP** conforme estabelecido nas prescrições do art. 14 Decreto nº 32.572/2024.
- Autorizo a formalização do relatório simplificado de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

*Assinado Digitalmente*  
**Tatiana Gonçalves de Moura Rocha**  
Secretária Municipal de Gestão  
Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de 2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1263-A394-8BE6-F2D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITÓRIA OLIVEIRA MEAZZA (CPF 078.XXX.XXX-43) em 24/03/2026 13:34:22 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 25/03/2026 11:15:19  
GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/1263-A394-8BE6-F2D9>